



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| JUNTA MÉDICA | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 9 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 9 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 15 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 16 |

IPTU
2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista

Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Luana Hiolanda Albacette, nos termos do Decreto nº 63.910, de 13 de janeiro de 2025; e
CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2025/Astec/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 2 de janeiro a 31 de julho de 2025, da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Kim Mansur Yano - matrícula 14214

Membros: Adriana Delfino de Abreu - matrícula 7053



Eliete Muniz de Oliveira - matrícula 6321
Sandra Cristiane Rodrigues Pereira - matrícula 6773

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - fiscalizar tecnicamente a execução dos contratos, termos de cooperação, convênios ou congêneres que tratem de procedimentos eletivos no âmbito da saúde, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, visando garantir os melhores resultados para a Administração;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com descrição detalhada para regularização de faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de inexatidões ou irregularidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para correção;

IV - informar ao gestor do contrato situações que demandem decisão ou adoção de medidas além de sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa inviabilizar a execução nas datas previstas;

VI - informar ao gestor do contrato, oportunamente, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à prorrogação contratual, se necessário;

VII - monitorar constantemente a qualidade dos serviços durante a fase de recebimento provisório do objeto contratado, intervindo para garantir a correção de faltas, falhas e irregularidades;

VIII - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados, com assinatura do preposto para ciência;

IX - aceitar justificativas para menor conformidade na prestação do serviço, desde que devidamente comprovada a excepcionalidade da ocorrência;

X - realizar avaliações periódicas do desempenho e qualidade da prestação dos serviços, conforme necessário;

XI - comunicar à autoridade responsável em caso de subdimensionamento da produtividade pactuada, para adequação contratual;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando empenho, pagamento, garantias e glosas, solicitando documentos comprobatórios quando necessário; e

XIII - atuar na solução de problemas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato quando necessário.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.462, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.285, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE CUIDADORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da clientela de educação especial, nos termos do § 1º, art. 58, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.742/2025,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 5 de março a 30 de abril de 2025, da Comissão Especial para Efetuar o Mapeamento, Diagnóstico e a Efetivação do Atendimento da Demanda de Cuidadores na Educação Especial da Rede Municipal de Educação, composta pelos servidores:

Presidente: Daniane Braz Eidt

Secretária: Zenaide Crisóstomo de Lima Neves

Membros: Elizabeth Dias da Costa Dumer Kipert
Eveleny dos Santos Barros
Geane de Moraes Bezerra
Monica Marina Custódio de Lima

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - mapear a demanda de alunos que necessitam de cuidador;

II - monitorar o quadro de lotação das unidades escolares, solicitando, quando necessário, informações à direção dessas unidades;

III - expedir relatórios sobre o quadro de lotação de cuidadores de alunos, propondo os ajustes para garantir a máxima eficiência dos recursos humanos e assegurar o atendimento dos direitos aos alunos que necessitam desse serviço de apoio;

IV - acompanhar a solicitação de lotação de cuidadores de alunos, elaborando parecer técnico para aprovação ou não do pedido;

V - elaborar fichas, planilhas, relatórios e pareceres nos termos da legislação vigente, quanto ao deferimento de lotação de cuidadores de alunos;

VI - avaliar a atual lotação dos cuidadores de alunos, podendo sugerir a lotação desses profissionais para outras salas de aula ou unidades escolares, com o objetivo de garantir o melhor atendimento ao público da educação especial; e

VII - demais atribuições pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.727/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 14.760/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.664, de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.728/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 8.187/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.665, de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.729/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.666, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 13.675/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.666, de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.730/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.667, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 6.031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.667, de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 21,22,26,27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITENS 21 ,22,26,27 da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 registrado em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, foi cancelado, conforme pedido da empresa em anexo no processo 909/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024/SEMAD e o item 4.8.1. letra "c" do termo de referência.

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 95/2025/SEMAD**

REVOGA A PORTARIA Nº 43/2025/SEMAD QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que foi concedida Licença Prêmio a servidora referente o 6º (quinquênio), conforme Portaria n.º 43/2025/SEMAD;
Considerando o ID 969218 do processo eletrônico n.º 1952/2024;
Considerando a necessidade dos serviços prestados pela servidora na Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 43/2025/SEMAD que concedeu Licença prêmio por Assiduidade a servidora Gilma Martins Costa dos Santos, matrícula n.º 1451, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, Classe "G", Referência Salarial "XVI", lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente o período de 21 de abril a 19 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 153/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor NIVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA, matrícula 7388, efetivo no cargo de Farmacêutico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de fevereiro de 2025 a 19 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 18424/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 154/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LEILA SARA JOSE CHAMAT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor LEILA SARA JOSE CHAMAT, matrícula 7510, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de fevereiro de 2025 a 23 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9971/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 155/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GEONICE PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor GEONICE PEREIRA, matrícula 15122, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 23 de fevereiro de 2025 a 24 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7998/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 156/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, matrícula 11266, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13567/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 157/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, matrícula 15, efetivo no cargo de contadora.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 487/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 158/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrículas 6403 e 10388, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025 conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5667/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 159/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ADRIANI NUNES DE NASCIMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor ADRIANI NUNES NASCIMENTO, matrícula 5694, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1895/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir 28 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 160/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO DE ANDRADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 689, efetivo no cargo de Fiscal Tributário.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de fevereiro a 21 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3495/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 96/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SINOMAR ROSA VIEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de



Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor SINOMAR ROSA VIEIRA, matrícula 206, efetivo no cargo de Motorista de Viaturas Leves - SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 242/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 162/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI, matrícula 15462, efetivo no cargo de Secretário escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2025 com retorno às atividades após o período, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 22514/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 163/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 7509, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4549/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 164/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NATIELE GONÇALVES NEVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor NATIELE GONÇALVES NEVES, matrícula 14549, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 556/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 165/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DEISE RIBEIRO PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor DEISE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 14360, efetivo no cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de fevereiro a 25 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 21412/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 166/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLEUSA APARECIDA ATÍLIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, ao servidor CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula 2297, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de fevereiro a 10 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16606/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 167/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIANA PEREIRA SOARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIANA PEREIRA SOARES, matrícula 2672, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de fevereiro a 18 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3154/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 168/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula 6544, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de março a 29 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 431/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º169/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, matrícula 12131, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 488/2024/IPMV.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 170/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR PAMELA MAYARA BARBOSA RENNEN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor PAMELA MAYARA BARBOSA RENNEN, matrícula 11266, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5500/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA Nº 004/2025/SEMOSP**

REVOGA DA LICENÇA PREMIO SERVIDOR MAIKO BOLSONI MEDEIROS.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por motivos administrativos, a **Portaria nº 004/2025/SEMOSP**, que concedeu licença-prêmio ao servidor **Maiko Bolsoni Medeiros**.

Art. º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário de Obras
Decreto: 63.267/2024

PORTARIA INTERNA 005/2025 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDORA PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor **JOSIAS DA SILVA GONÇALVES**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 5º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 968941 do Processo nº 3353/2025. O período de usufruto será a partir de 01 de março de 2025 a 29 de maio de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024

PORTARIA INTERNA 006/2025 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor MAIKO BOLSONI MEDEIROS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz à LICENÇA PRÊMIO, referente ao referente ao seu 1º quinquênio, conforme descrito no nº de ordem 969149 do Processo nº 10229/2024. O período de usufruto será;

05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025;
01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025;
03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 63.267/2024

PORTARIA INTERNA 007/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/2021/CGM.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a substituição da senhora, KARINA TOLEDO KRIGER, matrícula 16473, detentor do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III/ SEMOSP para ser fiscal do contrato N°055/2024, oriundo do processo administrativo nº 9048/2024.

Art. 2º. Designar a servidora, CRISTIANE TEREZINHA JORGE, matrícula 6103, detentor do cargo de Serviços Gerais, para ser fiscal do contrato nº 055/2024, oriundo do processo administrativo nº 9048/2024 tem por objetivo aquisição de marmite, visando atender os servidores da SEMOSP e reeducandos da SEJUS/RO.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e retroage a 01 de janeiro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 27 de fevereiro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 19652/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 19652/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (veículos de tração mecânica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (CNES 6903614), referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 054/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Autovema Veículos Ltda - CNPJ nº 03.968.287/0002-17 o item 01 com o valor total de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais);

Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 35.741.144/0001-83 o item 02 com o valor total de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 398.980,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se, 27 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/2025.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 035/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 3294/2024.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 27 de fevereiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos nove dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Av: Presidente Nasser, nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h15min. O Presidente deu início a 395ª (Trecentésima Nonagésima Quinta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião como Secretária Geral Conselheira Mari Jane Santana Correa. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária e agradece a todos os Conselheiros, agradece à presença dos técnicos da DSEI/VILHENA, Elenir Alves de Souza Teixeira e Dárcio Kawangawa Suruí e o Coordenador da Farmácia Básica, Fernando Ramos. O Presidente comunica à plenária que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. ITEM 1.3 - POSSE DE MEMBROS – O Presidente em uso da palavra fala que não há posse de novos Membros. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA. O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta? O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.5 - APROVAÇÕES DAS ATAS DA 393ª ROP e 7ª REP / 2024. O Presidente em uso da palavra pergunta aos conselheiros se todos fizeram a leitura da ATA. Em seguida coloca para votação ATA da 393ª ROP, a Conselheira Maria Luiza em uso da palavra se absteve do seu voto por não estar presente na reunião; não havendo manifestação, foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 393ª Reunião Ordinária. Em seguida o Presidente pede aos conselheiros se leram a ATA da 7ª REP/2024, em uso da palavra a Conselheira Maria Luiza solicita ao Presidente que sejam lidas todas as ATAS em plenário; o Presidente



pergunta se vossa senhoria leu as ATAS que são publicadas no grupo de WhatsApp do Conselho para leitura; a Conselheira Maria Luiza afirma que não leu as ATAS e solicita a leitura de acordo com o Regimento Interno do CMS/VHA, para ser aprovada pelo pleno; o Presidente solicita à Conselheira Josiele que realize a leitura das respectivas ATAs; logo após as leituras, a Conselheira Sonia afirma que sua fala não foi colocada em ATA e solicita a inclusão. O Presidente encaminha para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária, sendo APROVADA a ATA da 7ª Reunião Extraordinária. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz a leitura do Ofício nº 1013/2024/GABINETE/SEMUS, referente informações sobre os planos de trabalho das entidades, em resposta ao Ofício nº 188/20224CMS/VHA, sendo informado que as entidades contempladas pelas Emendas Impositivas se encontram atualmente na fase de execução e acompanhamento. O Presidente registra a presença da Conselheira Ideli, às 08h43min. O Conselheiro Kim Mansur informa que solicitou ao setor das Emendas Impositivas para mais esclarecimentos a plenária. O Presidente em uso da palavra informa que recebemos o Memorando nº 084/2024/ASTEC/SEMUS, solicitação de resolução do AD REFERENDUM, que trata do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde (AES), do Plano de Ação Regional - PAR da Região de Saúde do Cone Sul, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil reais), proveniente do Ministério Nacional de Saúde - FNS; o Presidente registra a presença do Secretário Wagner às 09h01min. O Presidente em uso da palavra agradece a presença da técnica da DSEI/VILHENA, Elenir Alves. Em seguida passa a palavra à mesma que se apresenta à plenária e, explana sobre o tema, referente aos recursos financeiros remanescentes oriundos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas - (IAB-PI), referente ao ano de 2022/2023, relata a situação da CASAI/VILHENA está necessitando muito dos recursos financeiros, para reforma do Posto de Saúde Indígena, conforme solicitado pela SEMUS, novamente foi encaminhado o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), estamos no aguardo deste recurso; o Secretário Wagner diz que está em andamento e brevemente será resolvido. 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente fala do encaminhamento feito para a SEMUS/FARMÁCIA BÁSICA, Ofício nº 202/2024/CMS/VHA, convite para participar da reunião ordinária, solicitando esclarecimento referente aos medicamentos. Em seguida convida o Coordenador da Farmácia Básica, Fernando Ramos, em uso da palavra cumprimenta a todos, fala que protocolou hoje o Memorando nº 59/FM/2024, em resposta ao Ofício nº 203/2024/CMS/VHA, referente aos medicamentos, menciona que o processo licitatório fracassou, não havendo oferta do produto por parte de nenhuma empresa em disponibilizar os medicamentos licitados; dando continuidade a Conselheira Josiele em uso da palavra pergunta ao Coordenador Fernando se estas empresas já foram notificadas? Fernando responde que as empresas já foram notificadas em abril /maio/novembro/2024 e existe uma Normativa que estabelece fazer até 03 (três) tentativas, após, somente judicialização; a Conselheira Rosângela em uso da palavra salienta que muitos médicos tem o trabalho rotativo não ofertando medicamentos que constam na Farmácia Básica, que estes profissionais sejam orientados para prescreverem os medicamentos disponíveis no setor; o Coordenador Fernando diz que está sendo disponibilizado a todos os profissionais a lista dos medicamentos disponíveis no site web a todos inclusive aos usuários; a Conselheira Maria Luiza em uso da palavra pergunta ao Coordenador Fernando se há fiscal de contratos nomeado para fiscalizar e solicito que informe para a plenária. Ainda, fala do acesso ao REMUME a todos os profissionais de saúde tenham acesso e conhecimento repassando receituário para o usuário. Outros medicamentos como insulina, é necessário aumentar a disponibilização destes medicamentos, devido ao aumento deste pacientes e com certeza causará grande impacto nos recursos da saúde; o Coordenador Fernando responde que medicamentos de alto custo são de responsabilidade do Estado e não do município, não sabe informar se há fiscal de contrato para que preste esclarecimentos; a Conselheira Sonia pergunta ao Coordenador Fernando que em consulta médica na Unidade Básica de Saúde e o profissional orientou a comprar a medicação prescrita, solicitei para que prescrevesse a medicação disponibilizada pela rede SUS; o Conselheiro Roberto solicita que a lista de medicamentos seja disponibilizada a todos os profissionais de saúde, para que não ocorra esse tipo de situação além disso, o

profissional deve prescrever ao usuário o medicamento disponibilizado pelo SUS e que seja humanizado; o Coordenador Fernando responde que é um trabalho diário, e não há tempo hábil, pois todo momento falta medicamento no estoque; a Conselheira Josiele pergunta ao Coordenador Fernando se os profissionais não estão prescrevendo a medicação disponível por não terem conhecimento do que está disponível? Fernando responde que repassa a lista dos medicamentos disponíveis aos profissionais de saúde; a Conselheira Susiane salienta que todo ano é informado ao REMUME a listagem da medicação disponível mas a prescrição da medicação é uma prerrogativa do profissional de Saúde; a Conselheira Eliz ressalta sobre o comércio farmacêutico, é uma realidade, falta de humanização; o Coordenador Fernando responde que deve-se prescrever o medicamento pelo princípio ativo e não pelo nome de fantasia, também informa que está no site da Assistência Farmacêutica de Medicamentos como funciona o serviço de compras; a Conselheira Maria de Lourdes diz que há aspecto legal para o profissional do SUS prescrever a medicação do sistema SUS, mas corre o risco de não ter toda a medicação; o Coordenador Fernando salienta que os serviços e consultas não são da Atenção Primária, sendo que o município não disponibiliza pelo SUS, assim não consta pelo município; o Presidente Leomar solicita um QR Code para os profissionais ter acesso no momento de prescrever a receita médica; a Conselheira Maria Luiza diz que o profissional no atendimento deve prescrever a medicação que a rede SUS oferece é isso que o município precisa oferecer; a Conselheira Rosângela agradece ao Coordenador Fernando que sempre está informando por redes sociais e disposto a atender muito bem todos os usuários, agradece o Coordenador Fernando por sua atenção em tirar todas as dúvidas. O Presidente fala do encaminhamento feito para a SEMUS/EMENDAS IMPOSITIVAS, Ofício nº 201/2024/CMS/VHA, convite para tratarmos de assunto referente ao processo de análise dos planos de trabalho das entidades contempladas com as Emendas Impositivas, do ano de 2024; fala que recebemos o Ofício nº 1013/2024/GAB/SEMUS, informações sobre os Plano de Trabalho das entidades contempladas pelas Emendas Impositivas. Em seguida convida a responsável pelo setor de Emendas Impositivas para dar esclarecimentos a plenária, a técnica Leila Daiane Quadros; diz que devido a morosidade, a SEMUS resolveu executar e está marcado com a Procuradora Geral do Município, Dra. Márcia uma reunião para elaborar um ato normativo que regulamenta as Emendas Impositivas e irá sanar as dúvidas do Conselho de Saúde; a Conselheira Josiele diz que algumas divergências quanto a capacitação e a liberação dos planos de trabalhos precisam ser repassados ao Conselho de Saúde para deliberação, conforme o Dr. João Paulo da Promotoria de Justiça orientou; que o Conselho de Saúde deliberem os planos de trabalhos e façam suas análises; Leila Daiane ainda diz que será agendado uma reunião com o Conselho de Saúde, Dra. Márcia da PGM e Dra. Érica, jurídico da SEMUS para esclarecer quanto a execução e análises dos planos de trabalhos; a Conselheira Rosângela diz que avaliar é da competência do Gestor, o Conselho Municipal de Saúde precisa estar informado e com muita clareza para fazer um trabalho o mais correto possível; a técnica Leila Daiane diz que os planos de trabalhos são feitos com precisão e responsabilidades dos profissionais, são levados com muita seriedade, e as questões burocráticas estão sendo solucionadas; a Conselheira Josiele solicita que o Ministério Público esteja presente para não haverem dúvidas, enfatiza a preocupação da Conselheira Maria Luiza, vez que se houverem problemas no Tribunal de Contas, o Conselho Municipal de Saúde será cobrado; a Conselheira Maria Luiza diz que se o recurso é para incremento ou custeio, onde o processo público é muito cauteloso, por isso deve-se ter muito cuidado com o recurso público com Emendas Parlamentares que é exclusivo para saúde porque é SUS; o Conselheiro Kim diz que as pautas antigas das Emendas Impositivas sobre as aplicações, custeios e investimentos, custeio para manutenção de serviços é posto e, não precisamos nos preocupar com os CPFs a Secretaria Municipal de Saúde está sempre aberta para esclarecimentos e sempre passando o plano de trabalho para o Conselho Municipal de Saúde; o Presidente Leomar fala da Lei nº 141 que regulamenta o SUS, a Lei nº 13019, regulamenta a parte documental das instituições aptas a receber recursos e solicita que os planos de trabalhos já executados sejam enviados ao Conselho para análises das Comissões. Em uso da palavra Leila Daiane agradece a compreensão e os pareceres serão apresentados e sanados pelo Jurídico Técnico da Secretaria Municipal de Saúde. DELIBERAR O CALENDÁRIO ANUAL / 2025. O Presidente em uso da palavra informa a plenária referente ao calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde que iremos aguardar o calendário anual da CIR e CIB, após faremos o calendário do Conselho para não coincidir as datas, que será pautada na próxima reunião. Ofício nº 1051/2024/GAB/SEMUS,



esclarecimentos sobre a metragem, área de 55,81m2 informada no Plano de Trabalho – ampliação da UPA-24H. O Presidente em uso da palavra fala do encaminhamento feito para a SEMUS, Ofício nº 176/2024/CMS/VHA, esclarecimentos referentes ao Plano de Trabalho, Transferência Fundo a Fundo – Ampliação das Instalações Físicas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24H, CNES: 0835811, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Em seguida o Presidente faz a leitura da resposta referente ao Ofício nº 1051/2024/GAB/SEMUS, a área mencionada de 55,81m2, refere-se exclusivamente à ampliação planejada, conforme detalhado no projeto técnico pela equipe de engenharia da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA). Essa metragem não abrange a totalidade da área física da unidade, limitando-se às intervenções específicas destinada à ampliação das salas de nebulização, aplicação de medicamentos e reidratação. Ressaltamos que o Plano de Trabalho foi elaborado em estrita conformidade com os critérios técnicos e normativos vigentes; o Conselheiro Kim diz que o Plano de Trabalho pactuado com o Ministério da Saúde e os municípios teriam interesse ao plano de trabalho específico para o Município de Vilhena, o único impasse é a questão documental. O Presidente solicita a Secretaria Municipal de Saúde para fazer um novo plano de trabalho para não perder este recurso tão importante que beneficiará a população. REVOGAR o AD REFERENDUM Nº 003/2024/CMS/VILHENA-RO, de 21 de novembro de 2024. Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), o Plano de Ação Regional - PAR da Região de Saúde do Cone Sul: Municípios Código IBGE: Cabixi (110003), Cerejeiras (110005), Chupinguaia (110092), Colorado do Oeste (110006), Corumbiara (110007), Pimenteiras do Oeste (110146) e Vilhena (110030), com a programação financeira total, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil reais). O Presidente em uso da palavra fala do Memorando nº 084/2024/ASTEC/SEMUS, solicitação de resolução do AD REFERENDUM, para apreciação e deliberação deste Conselho. Em seguida diz que nesta data recebeu o Memorando nº 086/2024/ASTEC/SEMUS, solicitando a revogação do AD REFERENDUM, considerando o Memorando nº 084/2024/ASTEC/SEMUS, que tratava do Plano de Ação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, objetiva ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde (AES), solicitar desse Conselho Municipal de Saúde, a revogação da referida resolução, pois houve reunião com o Governo do Estado de Rondônia, na qual foi deliberado que o Estado de Rondônia será o responsável pela elaboração do PAR, sendo assim, a resolução deste Conselho pode ser revogada. ITEM 2.2 - Informe de Conselheiros Inscritos: Conselheira Maria Luiza: Esclarecimento da SEMUS, para quais especialidades ambulatoriais estão sendo ofertadas no município? Já estão no PPA? E quais foram incluídas tanto presenciais e via telemedicina. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Maria Luiza diz que os PPAs são disponibilizados em 12 (doze) especialidades pelo Município de Vilhena, que estão inseridas e se houver mais especialidades, já estão funcionando as especialidades presenciais ou através de Telemedicinas? O Conselheiro Kim responde que a Telemedicina é pelo Hospital Albert Einstein são consultas por agendamentos a nível Nacional, as demandas e especialidades que estão sendo procuradas não estão sendo atendidos; saúde mental, cardiologia, a Conselheira Maria Luiza solicita a Mesa Diretora que encaminhe a Secretaria Municipal de Saúde a solicitação referente a implementação das especialidades previstas no PAS de 2024 e quais as especialidades via Telemedicina foram implementadas no município; ainda informações pormenorizada referente as especialidades ambulatoriais que estão/ou que já estiveram, ofertadas durante o ano vigente (2024). Bem como quais medidas estão previstas para sanarem a implementação das especialidades ambulatorial no município. Conselheira Rosângela: Dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas com FIBROMIALGIA, Lei Municipal nº 5.255, de 16 de março de 2020. O Presidente em uso da palavra informa que essa solicitação da Conselheira Rosângela ficará para a próxima reunião. Conselheira Sonia: CISTT / VILHENA. O Presidente em uso da palavra passa a palavra para a Conselheira Sonia; em seguida fala sobre a capacitação que ocorreu no município de Ji-Paraná, no qual esteve presente juntamente a Conselheira Mari Jane, foi muito importante e ajuda no nosso aprendizado, também comenta sobre a Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizada em abril/2025, solicita ao Presidente que no ano de 2025, teremos Conferência do RENASTÃO; o Presidente Leomar solicita os ofícios ou documentação para deliberamos sobre o RENASTÃO. 3º - EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 3.1 – Memorando nº 085/2024/ASTEC/SEMUS - Apresentação do Plano de Trabalho –

Programa de Saúde Bucal. Projeto em parceria com o Estado referente a Saúde Bucal, com o seguinte Título: Educar e orientar para prevenir contra os principais problemas de saúde bucal, com aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, mais especificamente as cáries, através do PSE – Programa Saúde na Escola, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 4.013.040,00 (quatro milhões e treze mil e quarenta reais). O Presidente passa a palavra o Secretário Wagner para explanar sobre o Plano de Trabalho, aquisição de alguns itens como; Livro Didático e pedagógico, Guia da Família e dos educadores, jogos de tabuleiros, jogo quiz cards educativos e Kit higiene bucal. O Conselheiro Kim em uso da palavra complementa dizendo que o projeto inclui também a Saúde Bucal que atenderá no total de 19 (dezenove) mil alunos, sendo que todos os materiais são licitados; a Conselheira Maria Luiza em uso da palavra, cita que dentro do Portal do Ministério da Saúde existe através do PSE, orientações para o programa e questiona o Secretário de Saúde quanto a mudança no plano de trabalho para a aquisição de material, orientação didáticas e pedagógicas? O Secretário Wagner responde que a Emenda Parlamentar é clara de acordo com o plano de trabalho apresentado; a Conselheira Maria Luiza diz que o Deputado poderia aceitar a sugestão de alteração de acordo com o perfil da população, para melhoria do projeto, que o Conselho Municipal de Saúde tem outro entendimento. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifestem, havendo 9 (nove) votos contrários dos seguinte Conselheiros: Rosângela, Ideli, Arilene, Roberto, Maria Luiza, Josiele, José Pedro, Rosana Maria e Maria de Lourdes. Em votação, fica REPROVADO, o Plano de Trabalho – Programa de Saúde Bucal. Projeto em parceria com o Estado referente à Saúde Bucal, com o seguinte Título: Educar e orientar para prevenir contra os principais problemas de saúde bucal, com aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, mais especificamente as cáries, através do PSE – Programa Saúde na Escola, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 4.013.040,00 (quatro milhões treze mil e quarenta reais). ITEM 3.2 – Ofício nº 949/2024/GAB/SEMUS – Substituição do Objeto – Plano de Trabalho – Inicialmente, o objeto previa a reforma do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no entanto, devido a necessidade de aquisição dos materiais mencionados, solicitamos ao Parlamentar as devidas alterações. Aquisição de Materiais Farmacológicos e Hospitalares, com a finalidade de atender as demandas da Atenção Especializada (MAC), do Município de Vilhena e Região – Indicação do Dep. Ezequiel Neiva, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 105/2024/ASTEC/SEMUS, de 07 de dezembro de 2024, referente à substituição do objeto; em seguida o Secretário Wagner explana que devido a questões relacionadas à execução da emenda parlamentar e ao fim do exercício de 2024, o Deputado Federal responsável pelo aporte julgo mais oportuno redirecionar esses recursos para o custeio dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Disse entender a preocupação do Conselho, quanto a necessidade de melhorias e inovações no Hospital Regional; reforçou que a Secretaria está comprometida em realizar as reformas necessárias com recursos próprios, assegurando que as melhorias no hospital sejam efetivadas para melhor atender às demandas da nossa comunidade. Em seguida, passa a palavra a Conselheira Josiele, que na reunião anterior solicitou pedido de vista para esclarecimentos por parte da SEMUS; para apresentar relatório e parecer sobre o projeto. Diante de análise dos ofícios e documentos acostados, ainda restam dúvidas a serem esclarecidas, no tocante à reforma do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. Entretanto, tendo a SEMUS, por meio do Ofício 105/2024/ASTEC/SEMUS, se comprometido a realizar as reformas necessárias com recursos próprios, e tendo em vista, que a aquisição dos insumos farmacológicos e hospitalares beneficiará diretamente o usuário que depende da instituição hospitalar, entende esta Conselheira, pela aprovação da substituição do objeto do plano de trabalho. Todavia, entende esta relatora, que o colegiado, deverá acompanhar e cobrar o Gestor, para que a reforma aconteça o mais breve possível, vez que, por alocarem recursos próprios, isso desburocratizará, em partes, a execução. Ainda sugiro ao plenário; o encaminhamento de ofício à SEMUS, para que até a próxima reunião ordinária deste colegiado, apresente o plano de trabalho da reforma do Hospital Regional, bem como, comprove a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços; Ampliar diálogo com a Secretaria de Saúde, afim de melhorar o repasse das informações ao colegiado; Seja cientificado ao Gestor da respectiva Secretaria, que a não apresentação do solicitado, dará ensejo à comunicação e encaminhamento do respectivo



expediente ao Ministério Público; após explanação. O Presidente passa a palavra ao Secretário Wagner que explana sobre o Plano de Trabalho, explica que este recurso ampliará os 10 (dez) leitos de UTI para 20 (vinte) leitos na UTI, para não perder este recurso serão comprados medicamentos para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, sendo que a reforma será efetuada com recursos próprios, mesmo não sendo aprovado por este Conselho destinará para esta finalidade; a Conselheira Josiele diz que aprovada a substituição será encaminhando através de Ofício para que a Secretária Municipal de Saúde, apresente as questões apresentadas; a Conselheira Maria Luiza faz um pedido que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, preste contas a Secretaria Municipal de Saúde e alertando que é preocupante tanto recurso para compra de materiais farmacológicos e hospitalares, precisa ter consciência de nosso papel aqui neste plenário; após sanar os questionamentos, o Presidente coloca em votação. Fica APROVADA por unanimidade do Plenário a RESOLUÇÃO Nº 044/2024/CMS/VILHENA-RO, que revoga a RESOLUÇÃO Nº 030/2024/CMS/VILHENA-RO, de 31 de julho de 2024, e APROVA a RESOLUÇÃO Nº 045/2024/CMS/VILHENA-RO, em substituição o Plano de Trabalho Transferência do Fundo a Fundo, que será homologado e publicado no DOV. Havendo abstenção do voto da Conselheira Maria Luiza por estar ausente por motivo de ser pré-candidata nas eleições para cargo de vereador Municipal assim fica justificado. ITEM 3.3 - Ofício nº 735/2024/Vilhena-RO - Apresentação de Prestação de Contas da Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 17 de janeiro de 2024, celebrado com a saúde pública do Município de Vilhena/RO. O Presidente em uso da palavra informa sobre o Ofício nº 735/2024/VILHENA-RO, referente Prestação de Contas. Em seguida passa a palavra para a Contadora Cristiane Stedile, logo após apresenta através de slides a UPA-24H, Instituto do Rim de Vilhena e Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, em seguida a Diretora Administrativa – Projeto Vilhena/RO, Allany Paula S. Neto, se apresenta e diz que o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, possui 218 leitos, atendimento emergencial, por mês são realizadas aproximadamente 150 (cento e cinquenta) cirurgias por mês, internações aproximadamente 1.050 (mil e cinquenta) em média mensal, atendimento em Pronto Socorro, exames de eletro são 345 (trezentos e quarenta e cinco). INSTITUTO DO RIM DE VILHENA; a média de atendimento para hemodiálise é de 1.384 (hum mil trezentos e oitenta e quatro) pacientes é de 111 (cento e onze), com três sessões semanais, obtém em média de 02 (dois) mensais com faixa etária de 58 anos, nível de satisfação do Hospital Regional de Vilhena é de 83,2%. UTI; investimentos com recursos por Emendas Parlamentar são de R\$ 2.800,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), tendo aditivo que ainda não foi recebido, aquisição de aparelho de Litotripsia a laser, indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Luizinho Goebel, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para exames de Ultrassonografia que são feitos 4019 (quatro mil e dezenove) exames sendo 200 (duzentos) exames de Ultrassom com Doppler; R\$ 3.190,00 (três milhões e cento e noventa mil reais) para exames de especialidades; Tendo um acréscimo mensal de leitos de UTI adulto de R\$ 298.174,67 (duzentos e noventa e oito milhões cento e setenta e quatro mil e sessenta e sete centavos) para ampliação de mais 07 (sete) leitos. Contratos em Oftalmologia e Ortopedia; Vilhena, Cone Sul, Macro Região e do Estado de Rondônia; atendimento em Artroplastia de quadril por ordem judicial, Contrato nº 015/2024 para o programa “Opera Mais Rondônia Mais Saúde”, repasse do Estado R\$ 68.000,00 (sessenta e oito milhões) para serviços prestados; Oftalmologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Urologia e CPRE; a Conselheira Maria Luiza reitera sobre os atendimentos não é quantidade mais sim a qualidade e como está sendo feito para atingir as metas; o representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Dr. Fernando diz que atualmente está sendo disponibilizados 10 (dez) leitos da sala azul e 11 (onze) para atendimento de pacientes após cirurgias ortopédicas; a Conselheira Maria de Lourdes pergunta como está sendo feito as pesquisas de satisfação, deve ser feito pela ouvidoria; a Conselheira Maria Luiza pergunta quantas salas de cirurgia o Hospital Regional possui? O Dr. Fernando diz que tem 05 (cinco) salas de cirurgia, 02 (duas) para Obstétrica e mais 01 (uma) sala a disposição; a Conselheira Maria Luiza pergunta se possui uma sala para repouso dos profissionais; O Dr. Fernando diz que tudo que é necessário durante o horário de trabalho, alimentação, sala para descanso, divisão de turno, tem 18 (dezoito) profissionais divididos e com horário de descanso; a Conselheira Rosângela pergunta como está sendo feito o trabalho de monitorar as infecções hospitalares e qual o período de buscas relacionadas, solicita aos representantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes que tragam mais informações e seja com mais frequência; a Conselheira Sonia informa que está havendo demora na colocação dos

GTT nos pacientes que estão há mais de 2 anos no programa Melhor em Casa. O Presidente solicita a Conselheira Sonia que informe o nome, endereço do paciente que necessita de atendimento do programa Melhor em Casa para que os profissionais façam o acompanhamento do paciente. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra solicita a Mesa Diretora que faça encaminhamento para a SEMUS, solicitando informação referente aos pacientes assistidos pelo Programa Melhor em Casa - SAD, que tem como objetivo a iniciativa que oferece cuidado domiciliar para pacientes que precisam de atenção contínua, evitando internações prolongadas e promovendo o conforto e a recuperação no ambiente familiar, informações acerca do procedimento de gastrostomia, sendo estes procedimentos solicitados pelos profissionais que prestam assistência direta ao paciente, os quais necessitam e estão aguardando o procedimento que é ou será realizado na unidade hospitalar, sendo a longa espera pelo procedimento, podem estar causando prejuízos nutricionais e outros prejuízos a estes pacientes, e ainda que seja encaminhado a este Conselho o quantitativo de paciente que aguardam o procedimento e quais medidas serão adotadas pela SEMUS, para reduzir os prejuízos a estes pacientes. O Presidente em uso da palavra pede a Conselheira Susiane que faça um levantamento sobre o Melhor em Casa e apresente para este Conselho. ITEM 3.4 - AGRADECIMENTOS DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 12h03min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa
Secretária Geral do CMS/VHA

ATA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e dois dias do mês janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Av: Presidente Nasser, nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h20min. O Presidente deu início a 396ª (Trecentésima Nonagésima Sexta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião como Secretária Geral, Mari Jane Santina Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 - O Presidente das boas-vindas a plenária e agradece a todos os Conselheiros presentes. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente no uso da palavra fala do Ofício nº 142-2024_SUB-VHA_OAB-RO, de 10 de dezembro de 2024, solicitando a substituição do Membro Suplente da entidade representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO - Subseção de Vilhena/RO, no Segmento Usuário, Aline Coutinho A. Gomes Leon, pelo Conselheiro Luiz Antônio Gatto Júnior, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossado. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho, pergunta aos Conselheiros estão de acordo com a pauta encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, não havendo manifestação fica APROVADA A PAUTA. O Presidente em uso da palavra registra a saída do Conselheiro Luiz Antônio, devido motivos de audiência, às 08h40min. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA DA 393ª / 2024. O Presidente em uso da palavra pergunta aos Conselheiros se todos fizeram a leitura da ATA da 394ª, diz que a 1ª Secretária Conselheira Josiele Cristina fará a leitura, devido não ter tempo hábil para disponibilizar as ATAS no grupo do CMS/VHA, caso necessário solicitar adequações na fala. Após leitura e correções, encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 394ª Reunião Ordinária. Em uso da palavra a Conselheira Maria Luiza se abstém do voto e justifica por não estar presente nesta reunião ordinária. Em seguida a Conselheira Josiele Cristina deu continuidade na leitura da ATA da 395ª, sendo solicitadas várias adequações em falas, o Presidente diz que será feita as correções apontadas, ficará para a próxima pauta para aprovação. Em uso da palavra a Conselheira Rosângela sugere que sejam dadas as respostas anteriores dos encaminhamentos solicitados a SEMUS, sendo assim seguem com novos assuntos e as respostas ficam em aberto; ainda



sugere que coloque na pauta, item para esclarecimentos referente aos ofícios encaminhados. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra informa do Edital de Convocação 003/2024 – Audiência Pública, da Administração Municipal, o ato será realizado no dia 26 de fevereiro de 2025, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir das 08h, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2024. Em seguida fala do Ofício nº 046/2025/GAB./SEMUS, de 21 de janeiro de 2025, assunto: compromisso na devolução de recursos financeiros para suprir as necessidades para a reforma da unidade CASAI/VILHENA. O Presidente diz que recebemos o Ofício citado, considerando a ATA da 393ª Reunião Ordinária do CMS/VHA, realizada no dia 30 de outubro de 2024, e que dentre outros o assunto referente ao recurso financeiro remanescente, oriundos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – IAB-PI, porém diante do posicionamento da SEMUS trata-se do recurso oriundo do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas – IAE-PI, destinado a estabelecimentos de saúde que prestam serviços no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, para populações Indígenas. Diante da solicitação e ciência da plenária, ficando registrado em ATA, para a devida devolução do recurso financeiro para a CASAI/VILHENA. Ofício nº 001/2025/SEMUS/ORÇ, ciência quanto à reprogramação dos saldos em contas bancárias, conforme Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024. O Presidente em uso da palavra fala que recebemos o Ofício citado do setor Orçamento, considerando a Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024, alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2022, autorizando a transposição e transferências de saldos financeiros até o final do exercício de 2024, a nova destinação dos recursos, conforme o montante de R\$ 760.001,26 fora reprogramado para pagamento de folha dos servidores lotados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, o montante de R\$1.189.385,24 fora reprogramado para pagamento de despesas provenientes do Contrato de Gestão nº 001/2024, cujo objeto é a prestação de serviços nas unidades de saúde Hospital Regional, UPA-24H e Instituto do Rim de Vilhena; no Relatório Anual de Gestão - RAG/2024, serão apresentadas informações complementares. Envio do SIOPS do 4º e 5º Bimestre 2024, para ciência dos Conselheiros. Em seguida o Presidente fala do envio do SIOPS do 4º e 5º Bimestre 2024, demonstrativo da aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executado no Exercício de 2024, para ciência dos Conselheiros; a partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 4º Bimestre/2024, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde e na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 62,67% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 71,93% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento de saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,71% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Sistema 5º Bimestre/2024. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 58,63% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 72,08% dessas transferências de origem da União. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 22,36% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 11/2012. Esclarecimentos referente reunião com o Ministério Público, Promotor de Justiça Dr. João Paulo Lopes, ocorrida dia 14 de janeiro de 2025. O Presidente em uso da palavra informa que a Mesa Diretora do CMS reuniu-se com o Ministério Público, onde estavam presentes o Ilustríssimo Senhor Promotor Dr. João Paulo Lopes, o Chefe do Executivo Exmo.

Senhor Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, o Secretário Municipal de Saúde Wagner Wasczuk Borges, o Diretor Técnico Dr. Willian Sabino representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a Allany Paula Diretora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, o Dr. Fernando representante da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e a 1ª Secretária do CMS/VHA Drª Josiele Cristina Ortiz, representante da OAB/RO – Subseção de Vilhena; a solicitação da reunião teve como objetivo de apresentar a proposta de implementação de um sistema de classificação de risco na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H. A medida busca formalizar diretrizes e protocolos de atendimento, considerando as recorrentes reclamações dos usuários quanto à qualidade e agilidade no serviço prestado, bem como os recentes óbitos registrados. Acreditamos que a iniciativa contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos e para a priorização adequada dos casos, assegurando maior segurança e qualidade no atendimento à população. O Presidente diz que dessa forma, poderemos em conjunto elaborar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), formalizando as ações necessárias para a melhoria do atendimento. Em uso da palavra a Conselheira Maria Luiza solicita esclarecimentos sobre a triagem e classificação de risco realizada pelos enfermeiros da UPA, envie ao Conselho todas as capacitações e a rotatividade dos enfermeiros sobre riscos na triagem e como representante da classe do COREN/RO, solicito esclarecimentos; ainda diz sobre o protocolo de Manchester trata-se de um método de triagem de pacientes que procuram o serviço de emergência é usado para classificar os riscos, e definir quais os pacientes prioritários para o atendimento; o Presidente ressalta que há necessidade de uma classificação qualificada, devido às reclamações sugeridas nas caixinhas de sugestão; a Conselheira Sonia diz que o profissional deve ter um olhar clínico, além de aferir aos sinais vitais do paciente; a Conselheira Josiele diz que ao necessitar de atendimento não foi levado em consideração o caso clínico e sinais vitais. O Conselheiro Kim fala do protocolo de Manchester, ou seja, risco de vida ou risco de morte do paciente pela avaliação de sinais vitais, sendo que a maior reclamação na UPA-24H é o tempo de espera, sendo 78% azul indica menor gravidade é o que mais tem reclamação é o tempo de espera; projeto da SEMUS é colocar uma equipe para avaliação da situação na UPA caso necessário encaminhar o paciente a consulta na Unidade Básica de Saúde de referência; o Conselheiro Roberto diz que o problema recorrente do atendimento onde o caso do sinistro que ocorreu com uma criança, o problema está no profissional que o atendeu e não avaliou como deveria; o Conselheiro Jonatas diz que é necessário folder educativo para demanda espontânea, quando não atendida na Unidade Básica de Saúde vai para a UPA-24H e demora o atendimento, solicito encaminhamento a SEMUS, sugiro fontes de atendimento espontâneas nas Unidades Básicas de Saúde; a Conselheira Maria Luiza diz que a Atenção Primária, educação e saúde, sendo que a população prefere ir a UPA-24H, pois o atendimento é mais rápido que nas Unidades Básicas de Saúde; a Conselheira Maria de Lourdes diz que quanto ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde com sintomas de COVID-19 e não tinha medicação, acabou sendo diagnosticada no atendimento na UPA-24H onde a morosidade no atendimento; a Conselheira Rosângela diz que em classificação na assistência em APS, na qual trabalhou em Pimenteirias/RO, já havia estes problemas de APS, mas em Vilhena sempre que precisei de atendimentos na Unidade Básica de Saúde, tive atendimento satisfatório; o Conselheiro Kim Mansur relata 15 mil atendimentos mensais, tem 09 médicos em atendimentos diariamente na UPA-24H, hoje maior problema na UPA-24H são pacientes que poderiam ser atendidos nas Unidades Básicas de Saúde sendo aproximadamente 09 mil na linha azul; o Presidente diz que foi solicitado a SEMUS, Santa Casa de Misericórdia de Chavantes um Pediatra para atendimento, quando no retorno do segundo atendimento para que não haja mais casos, como houve; a Conselheira Eliz pergunta quanto aos atestados médicos, sendo o grande problema é a segunda-feira e sexta-feira; o Conselheiro Kim diz que atestado médico é a necessidade da pessoa, essas situações sempre haverá; o Presidente fala ainda da reestruturação das Unidades Básicas de Saúde para retirar as cores azul e verde da UPA-24H; a Conselheira Maria Luiza pergunta se os conselheiros fazem ideia o que é um serviço de Atenção Primária e Urgência e Emergência, se os Conselheiros tem este conhecimento e que o Conselho Municipal de Saúde traga capacitação para os Conselheiros de Saúde. O Presidente ainda em uso da palavra fala do Ofício nº 2526/2025/SESAU-CES, referente resposta solicitada através do Ofício nº 002/2025/CMS/VHA, no qual solicita ao Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO, que encaminhe através de documento que comprova que o município de Vilhena/RO, realizará a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CMSTT/VHA), no ano de 2025. Sendo assim, diante do exposto, e após análise documental,



incluindo aquelas que foram realizadas de forma regionalizada deverá ser contabilizado, conforme sua realização a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada no dia 20 de setembro de 2005 e 2ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2014, recomendamos que o evento seja reconhecido como a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CMSTT/VHA), neste ano de 2025, ainda diz que a Comissão Organizadora irá providenciar a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 038/2024/CMS/VILHENA/RO, 18 de setembro de 2024, conforme solicitação. ITEM 2.2 - INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheira Rosângela: Dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas com FIBROMIALGIA, Lei Municipal nº 5.255, de 16 de março de 2020. O Presidente em uso da palavra passa a fala para a Conselheira Rosângela. Em seguida fala da Lei nº 5.255/2020, dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia e dá outras providências; fala do Art. 73 combinado com inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município. Ainda fala do fluxograma do atendimento dos casos de Fibromialgia com diagnóstico e laudo com reumatologista para ter acesso aos direitos e carteirinha, bem como a distribuição nas Unidades de Saúde no município de Vilhena, solicito junto a SEMUS, que apresente um fluxograma do atendimento dos pacientes portadoras de Fibromialgia e que divulgue a orientação sobre a doença em suas redes sociais; a Conselheira Maria Luiza sugere que estes pacientes não podem ser atendidos na Secretaria Municipal de Saúde e sim nas Unidades Básicas de Saúde, para ser atendido na Atenção Primária Básica de Saúde; o Conselheiro Roberto diz que quanto aos autistas para direcionar os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, sendo pessoas que tenha um local adequado, e quanto ao acolhimento no Laboratório Municipal de Saúde o local não possui espaço adequado para as pessoas se abrigarem, solicito encaminhamento a SEMUS, melhoria no ambiente do Laboratório Municipal para melhor acomodação dos usuários que aguardam pelo atendimento e triagem do Laboratório Municipal; devido à grande volume de chuva diariamente, pois o local não possui espaço adequado para as pessoas se abrigarem, sugiro a necessidade de tendas ou barracas para os usuários se protegerem da chuva; a Conselheira Juliana Paula diz sobre os exames disponibilizados no Laboratório Municipal sendo que não foi planejado atendimento para toda a população, por isso hoje existem os transtornos. Conselheiro Jonatas: Solicitar estudo referente implantação para nova UBS, bairros Bela Vista, Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e II e Solar de Vilhena. O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 079/2024/CMS/VHA, que foi encaminhado para a SEMUS, solicitado pelo Conselheiro Jonatas, assunto: solicitar estudo referente os bairros Bela Vista, Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e II e Solar de Vilhena, na qual recebemos a resposta do Memorando nº 321/2024/AB, esclarece que a distância demográfica entre as duas UBS são aproximadamente a mesma para o usuário, tendo somente 600 metros de diferença, da parte central dos bairros as Unidades Básicas de Vilhena e a população cadastradas na UBS Afonso Mansur é de 8725 usuários e possuem 4 equipes de Saúde da Família, tendo em média de usuário por equipes no momento é de 2.181 pessoas, entretanto a UBS Carlos Mazala dispõe no momento de 6 equipes de Saúde da Família, sendo 4 ESF e 2 EAP. Sendo assim, esta coordenação não irá atender a solicitação, devido não ser o mais viável para os usuários do SUS pertencentes a unidades. Em seguida o Conselheiro Jonatas diz que quanto a procura e acesso aos serviços no setor Alto dos Parecis, quanto ao atendimento existe até um whatsapp para fazer agendamento e atendimento, na UBS Carlos Mazala a procura é baixa comparada a população, uma Unidade Básica de Saúde na saída para Juína BR 174 para atender melhor devido a expansão dos bairros, Bela Vista, Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e II e Solar de Vilhena, solicito que faça um novo estudo se possível de mais uma UBS na margem direita da BR 174, sendo a necessidade e demanda, município crescendo muito, sendo um risco maior em motivo da expansão demográfica, para que não seja necessário a população atravessar a BR 174 para chegar a Unidade Básica de Saúde; o Conselheiro Kim Mansur informa que será construída uma Unidade Básica de Saúde no bairro de Moisés de Freitas em breve contemplando aquela região; o Conselheiro Jonatas solicita encaminhamento a SEMUS para nova sugestão; a Conselheira Maria Luiza ressalta que a equipe da Atenção Primária de Saúde, faz um estudo antes da implantação de uma UBS, é o caso da UBS Afonso Mansur quando foi construída a territorialização, onde há falta de ACS, fazer classificação de riscos, da vulnerabilidade desta população, carteira de serviços da Atenção Primária, quais são as novas metodologias da APS, dentro do Ministério da Saúde, que seja solicitado a coordenação da Atenção Básica para melhor esclarecimentos, sugere que seja reunião extraordinária; a Conselheira Rosângela diz que o bairro Alto dos Parecis

fica distante do Moisés de Freitas e não será contemplado a nova UBS; o Presidente diz que conforme solicitação dos Conselheiros Jonatas e Maria Luiza será feita o encaminhamento para a Coordenadora da Atenção Básica Patrícia Pereira. Conselheira Sonia: Apresentação de saúde mental nos pontos da Rede Municipal. O Presidente em uso da palavra passa a fala para a Conselheira Sonia; em seguida diz que a Conselheira Rosângela fará a apresentação para a plenária. A Conselheira Rosângela apresenta através de slides fala da Lei Orgânica de Saúde, 8.080/1990, dados estes de 1 em cada 8 pessoas vivem com algum tipo de transtornos mentais, segundo OMS, 60% com ansiedade, 31% com depressão, sendo 9% graves; pontos da rede do município de Vilhena, CAPS, CER, HRV, CEREST, sendo que o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, possuem 6 leitos para internação psiquiátrica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sendo atendimento nos casos graves e transtornos psicológicos, Centro Especializado em Reabilitação – CER, sendo atendimento específicos como déficit auditivo, intelectual e neurológico, TEA; sendo as Unidades Básicas de Saúde visitadas pela Comissão CISTT/VILHENA, Líro Hoesel, Carlos Mazala, Leonardo Souza, Afonso Mansur, Industrial, Vitalina Gentil e Luiz Valdez, sendo os atendimentos realizados por residentes, somente acolhimento, planejamento familiar, o que poderia quanto Comissão CISTT/VILHENA, para melhorar nos casos leves e moderados, um ambulatório a necessidade de um serviço na rede municipal de saúde; o Conselheiro Roberto diz que se há um canal de atendimento para que seja mais divulgado; a Conselheira Sonia ressalta que o levantamento feito de como está sendo os atendimentos dentro da saúde mental, mas que há necessidade de ter atendimento para toda a população; a Conselheira Maria Luiza diz que os residentes focam no planejamento familiar e no acolhimento dos pacientes de saúde mental, para que tenham acesso as propostas do ambulatório de saúde mental das conferências de saúde mental e planos PPA e PAS é o que falta implementar o ambulatório de saúde mental, solicito encaminhamento a SEMUS, o que a Secretaria Municipal de Saúde está fazendo para aprimorar o atendimento aos pacientes de saúde mental, sendo propostas aprovadas em conferência de saúde mental, a inclusão de psicólogo na ESF. E os pacientes de saúde mental institucionalizado tenham preferência no atendimento independente de unidade de saúde; a Conselheira Rosana Maria diz que quanto aos atendimentos para os internos da Associação Trindade Santa, sendo que muitos deles surtam, problemas psicológicos e necessitam de atendimentos, quando há uma emergência é levado para UPA-24H, questiona quanto a demora para atender esses internos, deveriam ter prioridade no atendimento; o Conselheiro Kim diz que a saúde mental grave, leve e moderada, muitos são atendidos no CAPS e após com médicos da Atenção Primária e caso necessite é encaminhado novamente para o CAPS; o maior problema hoje para se criar um ambulatório de saúde mental é o recurso financeiro, é extremamente insuficiente para manutenção deste serviço; o Presidente Leomar diz que fará um levantamento e será repassado pelo Conselho Municipal de Saúde. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária da CMS/VHA, Exercício / 2025. O Presidente em uso da palavra coloca para apreciação da plenária, fica aprovado o calendário anual da CMS/VHA/2025, ainda diz que continuará na quarta-feira. ITEM 3.2 – Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinária da Comissão CISTT/VHA, Exercício / 2025. O Presidente em uso da palavra coloca para apreciação da plenária, fica aprovado o calendário anual da CISTT/VHA/2025, a Conselheira Sonia informa que será na quinta-feira. ITEM 3.3 - Memorando nº 090/2024/ASTEC/SEMUS, – Solicitação de Resolução de AD REFERENDUM – Solicitação de parcela única para recurso MAC no âmbito da gestão do SUS, com base no estudo técnico realizado por esta Secretaria em relação aos percentuais de recursos próprios gastos com serviços e ações de saúde, em concordância com a Receita de Impostos – vinculada conforme a Lei Complementar nº 141/2012, que demonstram um aumento considerável das aplicações dos recursos municipais em saúde. O valor de parcela única de recurso MAC no montante de R\$ 800.000,00, para manutenção da Rede de Atenção à Saúde Municipal. O Presidente em uso da palavra passa a fala ao Conselheiro Kim Mansur, em seguida fala da solicitação do AD REFERENDUM Nº 004/2024/CMS/VHA, 19 de dezembro de 2024, sendo necessário a solicitação para não perder o prazo, esclarece sobre custeio MAC, podem ser usados para custear serviços de saúde, como medicamentos, manutenção, passagens, material de consumo, sendo o montante de R\$ 800.000,00, para manutenção da Rede de Atenção à Saúde Municipal, com base em estudo técnico realizado por esta Secretaria em relação aos percentuais de recursos próprios gastos com serviços e ações em saúde; após explanação do projeto e sanado as dúvidas. O Presidente encaminha para votação os

Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA RESOLUÇÃO Nº 001/2025/ CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. Em seguida a Conselheira Maria Luiza diz que os planos de contratação de prestação de serviços para manutenção das cadeiras odontológicas que precisam de conserto; solicito encaminhamento para a SEMUS, para que faça o conserto e manutenção das cadeiras odontológica. O Conselheiro Kim enfatiza que o protocolo de Manchester prioriza o risco de vida, pede o encaminhamento para fazer um levantamento dos atendimentos que há risco de vida nos atendimentos na UPA-24H para que haja mais agilidade nos atendimentos. ITEM 3.4 – Leitura do Relatório do Balancete Mês de novembro/dezembro de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra diz que este balancete do mês de novembro/dezembro de 2024, está disponível no CMS/VHA. ITEM 3.5 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 11h56min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu, Mari Jane Santina Correa, secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santina Correa
Secretária Geral – CMS/VHA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 034/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 189/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

| MAT | SERVIDOR | DATA DA INVESTIDURA | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | REFERENCIA ATUAL | REFERENCIA ELEVADA |
|-----|----------------------------|---------------------|------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 120 | ROSEANE FERREIRA GONÇALVES | 03/11/2003 | LEITURISTA | TAF | X | XI |

PORTARIA N.º 035/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO MICROONIBUS CONTRATO Nº 038/2024 E PROCESSO ELETRÔNICO Nº 182/2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, para compor Comissão para Avaliação de veículo MICRO ONIBUS, contratado para o transporte de passageiros da Recicoopsul- Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Resíduos Sólidos do Cone Sul, contrato nº 038/2024, oriundo do processo administrativo eletrônico nº 182/2024.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA

MEMBROS: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

RICARDO TAVARES

Art. 2.º A comissão designada, fica assim constituída, até a emissão do relatório de avaliação, conforme os termos do contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4176

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 27.02.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025/CVMV PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 72/2025/CVMV/SRP/EXCLUSIVO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, e à Portaria Interna 072/2025/CVMV, torna público aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, visando a Formação de Registro de preços, para futura e eventual contratação de serviços de decoração/ornamentação interna da CVMV, com a finalidade de atender o calendário de eventos a serem realizados no ano de 2025, conforme definição constante EM Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O valor total estimado é de R\$ 11.830,38 (onze mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)

Critério de Julgamento: menor preço.

Data da sessão: 05/03/2025

Horário da sessão: 9h às 15h (horário de Brasília)

Plataforma Eletrônica: www.licitanet.com.br

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Câmara de Vereadores (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/14/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de fevereiro de 2025.

Isabela de Oliveira Santos
Agente de Contratação - Portaria 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**